



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.416

DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei n.º 3.416 no período de 28/03/16 a 1.º 04/2016 em 28 de março de 2016


Alexandre Freitas Elias
Secretário Chefe da Casa Civil

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Goianésia, referente ao exercício de 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cobertura de despesas com contribuição ao Movimento Pro Infância e Juventude de Goianésia (Casa da Criança), inscrito no CNPJ: 02.123.495/0001-71, conforme classificação orçamentária a seguir:

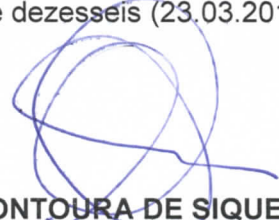
Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Valor
03	0314	12	365	2004	2046	200.000,00
Elemento de Despesa			335041 (101) Contribuições			

Art. 2º Para a cobertura do Crédito referido no artigo anterior, será utilizado como recurso a redução na seguinte classificação orçamentária a seguir, e na mesma proporção de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Ficha Orçamentária 20150222:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Valor
03	0314	12	361	2004	2041	200.000,00
Elemento de Despesa			339030 (101) Outros Serviços Pessoa Jurídica - Ficha 20160190			

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezesseis (23.03.2016).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia